



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano III – Edição 335 – Tauá-CE, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – APOLYANNA LIMA FERREIRA**

---

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA  
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Articulação Governamental – GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria de Saúde - EDGLEUSSON COELHO NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA

---

**GABINETE DA PREFEITA****1) PORTARIA Nº 0104013/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, **MATHEUS ABREU MOTA**, portador(a) do CPF nº 051.666.043-85, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SIMBOLOGIA – APM**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 327, página 5, de 04/01/2021.*

**2) PORTARIA Nº 0104023/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, **RODRIGO OLIVEIRA ALCÂNTARA FONTENELE**, portador do CPF nº 015.694.253-45, para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL – SIMBOLOGIA CDA-4**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**3) PORTARIA Nº 0104024/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, **MARIA INEZ SETÚBAL LOIOLA**, portadora do CPF nº 381.361.633-91, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR – SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**4) PORTARIA Nº 0104025/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, **FRANCISCO GIRLANDO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 821.879.593-68, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO DA JUNTA MILITAR, SIMBOLOGIA – CDA-8**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**5) PORTARIA Nº 0104026/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2006/2013, Lei Municipal nº 2021/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, VÍCTOR LUIS VERISSIMO CAVALCANTE MOTA**, portador do CPF nº 036.091.253-22, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SIMBOLOGIA GPM - 3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**6) PORTARIA Nº 0104027/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ADRIANO LIMA MARINHO**, portador do CPF nº 284.548.098-99, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**7) PORTARIA Nº 0104028/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**, portador do CPF nº 757.626.843-34, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO – SIMBOLOGIA CDA-1**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto a Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**8) PORTARIA Nº 0104029/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 1836/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ALFREDO ALVES BEZERRA**, portador do CPF nº 191.722.303-04, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SIMBOLOGIA CDA-1**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**9) PORTARIA Nº 0104030/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 024.926.393-98, para o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SIMBOLOGIA CDA-4**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**10) PORTARIA Nº 0104031/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a formação da Comissão Permanente de Licitação que terá o prazo de mandato de 01 (um) ano.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

**I – WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA - Presidente;**

**II – MAGNO KELLY LOIOLA DE FRANÇA - Membro;**

**III – JULIO MARCOS SIQUEIRA LIMA - Membro.**

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

**I – MARIA TRAJANO DA SILVA - Suplente**

**Art. 3º.** - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos administrativos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e, ainda, procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos incisos III e seguintes do art. 24 e art. 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos referentes às adesões de registros de preços, regulamentado através de Decreto próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**11) PORTARIA Nº 0104032/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com os parágrafos 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº. 0053/2005, de 12 de julho de 2005 e com os parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº. 0059/2005, de 23 de agosto de 2005 e demais atos atinentes à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

**PREGOEIRO: Wandembergue Paulino de Oliveira**

**EQUIPE DE APOIO: Magno Kelly Loiola de França**

**Julio Marcos Siqueira Lima**

**Maria Trajano da Silva**

**Art. 2º.** A investidura dos membros acima designados, pregoeiro e equipe de apoio, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**12) PORTARIA Nº 0107001/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, FÁBIO HENRIQUE DE MACENA**, portador do CPF nº 026.734.123-79, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, SIMBOLOGIA CDA-2**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 07 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 330, página 2, de 07/01/2021.*

**13) PORTARIA Nº 0108001/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, TARSIS CAVALCANTE MOTA**, portador do CPF nº 936.567.853-68, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 2, de 08/01/2021.*

**14) PORTARIA Nº 0108002/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, portadora do CPF nº 016.827.283-07, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 2, de 08/01/2021.*

**15) PORTARIA Nº 0108003/2021- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 1649/2009 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, WALISSON SILVA GOMES**, portador do CPF nº 037.071.013-47, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de janeiro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 2, de 08/01/2021.*

**16) DECRETO Nº 0104006/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **ALFREDO ALVES BEZERRA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO, SIMBOLOGIA CDA-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À CIDADANIA - SMSPPC**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**17) DECRETO Nº 0104007/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenador de despesas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, o servidor público **ALFREDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SIMBOLOGIA CDA-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**18) DECRETO Nº 0104008/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenador de despesas da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, o servidor público **ALFREDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SIMBOLOGIA CDA-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**19) DECRETO Nº 0104009/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas do Fundo Municipal de Segurança Pública e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e com o art. 36 da Lei Municipal no 2.426, de 16 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenador de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o servidor público **ALFREDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SIMBOLOGIA CDA-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**20) DECRETO Nº 0104010/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **ADRIANO LIMA MARINHO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9, CPF nº 284.548.098-99**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**21) DECRETO Nº 0104011/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Educação e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO – SIMBOLOGIA CDA-1, CPF nº 757.626.843-34**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Educação, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**22) DECRETO Nº 0104012/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **VICTOR LUIS VERISSIMO CAVALCANTE MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SIMBOLOGIA GPM - 3, CPF nº 036.091.253-22**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 04 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**23) DECRETO Nº 0107001/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Saúde e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao Sr. **FÁBIO HENRIQUE DE MACENA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, SIMBOLOGIA CDA-2, CPF nº 026.734.123-79**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Saúde, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE SAÚDE**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 07 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 330, página 2, de 07/01/2021.*

**24) DECRETO Nº 0108001/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **TARSIS CAVALCANTE MOTA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9, CPF nº 936.567.853-68**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, páginas 2 e 3, de 08/01/2021.*

**25) DECRETO Nº 0108002/2021.**

**Delega poderes para ordenadora de despesas da Secretaria de Gestão e Finanças e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** a **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 3, de 08/01/2021.*

**26) DECRETO Nº 0108003/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas do Gabinete da Prefeita e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenadora de despesas do **GABINETE DA PREFEITA**, a servidora pública **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, páginas 3 e 4, de 08/01/2021.*

**27) DECRETO Nº 0108004/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenadora de despesas da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a servidora pública **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 4, de 08/01/2021.*

**28) DECRETO Nº 0108005/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria da Controladoria Geral e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenadora de despesas da **SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL**, a servidora pública **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, páginas 4 e 5, de 08/01/2021.*

**29) DECRETO Nº 0108006/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria do Planejamento e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenadora de despesas da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**, a servidora pública **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 5, de 08/01/2021.*

**30) DECRETO Nº 0108007/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Administração e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a servidora pública **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 5, de 08/01/2021.*

**31) DECRETO Nº 0108008/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Articulação Governamental e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, a servidora pública **ANTONIA RAMONA CARACAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I, SIMBOLOGIA CDA-8, CPF nº 016.827.283-07**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Gestão e Finanças.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 6, de 08/01/2021.*

**32) DECRETO Nº 0108009/2021.****Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Cultura e Turismo e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **WALISSON SILVA GOMES**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9, CPF nº 037.071.013-47**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura e Turismo, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 6, de 08/01/2021.*

**33) DECRETO Nº 0108010/2021.****Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria da Juventude e Desporto e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenador de despesas da **SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO**, o servidor público **WALISSON SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9, CPF nº 037.071.013-47**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura e Turismo.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 08 de janeiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 331, página 7, de 08/01/2021.*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Comissão do Processo Administrativo Disciplinar**

**1) Portaria nº 0114001/2021 de 14 de janeiro de 2021**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **PAD nº 1229001/2020**, instaurado pela **Portaria nº 1229001/2020, de 29 de dezembro de 2020**, publicada na mesma data pelo Exmo. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII e IX, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 159 e seguintes da Lei Municipal nº 791/1993 de 30.08.1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ALAÍNE DOS SANTOS NUNES, agente administrativo, matrícula funcional nº 13975, para desempenhar as funções de Secretária do Processo Administrativo – PAD nº 1229001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá/CE, 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Veronilda Oliveira Cavalcante**  
Presidente do PAD